



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO:061/2023

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 061/2023
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
PROCESSO NÚMERO	10663/2023
INTERESSADO	FME
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	12.01.12.361.6005.2023.3.3.90.30.
OBJETO	Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes e material escolar.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	05 de outubro, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 14.133/2021
ENDEREÇO NA INTERNET	http://bnc.org.br/ http://www.chapadaodoceu.go.gov.br e-mail: licitacoes.ricardo@chapadaodoceu.go.gov.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	Portaria nº 002/2023 30 de março de 2023
LOCAL DA REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://bnc.org.br/
<p>Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.</p> <p>Obs. 2: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.</p> <p>Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Bnc) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.</p>	



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

Processo Administrativo nº 10663/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO, por meio de seu (sua) Pregoeiro(a), nomeado pelo Portaria nº 002/2023 30 de março de 2023, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, Nº.061/2023, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é **Pregão aquisição de uniformes e material escolar**, que será, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de uniformes e material escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.1. Poderão participar deste Pregão Empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que esteja previamente credenciada no Sistema, por meio do sítio <http://bnc.org.br/>, conforme regulamenta, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível com o objeto desta.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor por lote

5.1.2. Marca;

5.1.3. Valor total

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá *ser de 02 (dois) minutos*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.1. Os lances ocorrerão no pregão eletrônico o modo de "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.1.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

6.1.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.1.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.2.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.2, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.9.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.9.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.9.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.10.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.10.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.10.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.10.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.10.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.10.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.10.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.10.2.2. empresas brasileiras;

6.10.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.10.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

6.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.11.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.11.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.12. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 dias úteis dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Sistema bnc <https://bnc.org.br/> ou pelo email licitacoes.ricardo@chapadaodoceu.go.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

14.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.10.3. ANEXO III – Modelo Proposta

Chapadão do Céu GO, 22 de setembro de 2023

RICARDO HIMURO
Pregoeiro Municipal

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de KITS DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR, sendo cada kit, composto por: Kit 01 - calça, jaqueta, bermuda, camisetas manga curta; Kit 02 calça, jaqueta, bermuda, camisetas manga curta – kit 03 - mochila, estojo, kit 04 - 1 mochila infantil, KIT 05 - par de tênis, kit-06 cadernos, lapis preto, borracha branca, kit-07 caneta azul, caneta preta, kit-08 lápis de cor com 12 unidades, cola branca - liquida 90gr, régua escolar de plástico, apontador para lápis, cujos itens deverão atender fielmente as especificações constantes neste termo de referência, determinados no seu ANEXO I.

1.2. Os itens serão destinados ao ensino público municipal, para atender as necessidades dos alunos das Escolas e Creches Municipais de Chapadão do Céu.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

Descrição dos Produtos	Un. de Medida	Qtde.
KIT-01 DE UNIFORME ESCOLAR – TAMANHOS (01 ao XXGG) (1 calça, 1 jaqueta, 2 bermudas, 2 camisetas manga curta)		
CALÇA: Confeccionada em Helanca Pique Interlock 63% Poliéster 27% Algodão 10% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m ² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.	UND	3.500
JAQUETA: Deverá ser confeccionado em Microfibra 100% Poliéster, gramatura 110g/m ² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.	UND	3.500
BERMUDA: Confeccionada em Helanca Pique Interlock 63% Poliéster 27% Algodão 10% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m ² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.	UND	7.000
CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Azul Celeste Pantone 15-3932 TPX.	UND	7.000
KIT-02 DE UNIFORME ESCOLAR – TAMANHOS (06 ao XXGG) (1 calça, 1 jaqueta, 1 bermudas, 1 camisetas manga curta)		



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

CALÇA: Confeccionada em Helanca Pique Interlock 63% Poliéster 27% Algodão 10% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m ² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.	UND	300
JAQUETA: Deverá ser confeccionado em Microfibra 100% Poliéster, gramatura 110g/m ² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.	UND	300
BERMUDA: Confeccionada em Helanca Pique Interlock 63% Poliéster 27% Algodão 10% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m ² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.	UND	300
CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Azul Celeste Pantone 15-3932 TPX.	UND	300
KIT-03 ESCOLAR - (1 mochila juvenil e 1 estojo escolar)		
Mochila para alunos fundamental , confortável, em formato oval com medidas de: altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 145 mm, com quatro compartimentos.	UND	2.200
ESTOJO ESCOLAR PARA ALUNO PERSONALIZADO formato retangular: altura 45 mm, comprimento 240 mm, largura 140 mm. etiqueta: a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.	UND	2.200
KIT-04 ESCOLAR - (1 mochila infantil)		
Mochila para alunos do ensino infantil , confortável, em formato oval com medidas de: altura 350 mm, largura 300 mm na parte inferior, 280 mm, partes superior e profundidade 160 mm, com quatro compartimentos.	UND	1.200
KIT-05 DE UNIFORME ESCOLAR - (1 par de Tênis)		
PAR DE TENIS: apropriado para caminhadas, corridas leves, pratica de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável. numeração: 18 ao 46	UND	3.500
KIT-06 DE MATERIAL ESCOLAR (4 CADERNOS, 4 LAPIS PRETO, 4 BORRACHA BRANCA)		
CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO E GRAFADO COM O HINO NACIONAL – miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.	UND	8.400



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

LÁPIS PARA ESCRITA PRETO , número 2, formato cilíndrico, fabricado em madeira reflorestada com certificação comprobatória de origem, medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. graduação do grafite nº2=b. certificado pelo inmetro.	UND	8.400
BORRACHA branca para lápis, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. pvc free. dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. certificado pelo inmetro.	UND	8.400
KIT-07 DE MATERIAL ESCOLAR (1 CANETA AZUL, 1 CANETA PRETA)		
CANETA ESFEROGRÁFICA , na cor azul/preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	UND	4.400
KIT-08 DE MATERIAL ESCOLAR (LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES, COLA BRANCA - LIQUIDA 90GR, RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO, APONTADOR PARA LÁPIS)		
LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES (MADEIRA) : formato sextavado ou triangular, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. medidas mínimas: 175 mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 3,3 mm de diâmetro. cores obrigatórias: dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão, rosa e marrom. embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do inmetro, validade, tabela de cores e espaço para nome. cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. produto certificado pelo inmetro. apresentar em conjunto com as amostras certificado do inmetro e certificação ambiental fsc ou cerflor.	UND	2.200
COLA BRANCA - LIQUIDA 90GR . contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. composição: resina de pva de ótima qualidade. frasco fabricado em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. teor de sólidos de no mínimo 28%. rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. apresentar em conjunto com as amostras certificado do inmetro e comprovação da composição do frasco e do teor de sólidos da cola.	UND	2.200



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO - com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura. esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e tdah. produto certificado pelo inmetro. apresentar em conjunto com as amostras certificado do inmetro.	UND	2.200
APONTADOR PARA LÁPIS. com depósito incolor, lâmina de alta qualidade, maior durabilidade que facilite o apontamento não quebrando o lápis ao apontar. impressão da marca no corpo do produto. medidas aproximadas: 60x25x15mm. composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado. certificado pelo inmetro.	UND	2.200

2.1. O OBJETO Os kits deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente nas quais deverão constar etiqueta informativa do kit, dos tamanhos e respectivas quantidades, bem como a qual unidade escolar se destinam.

2.2 O OBJETO deverá conter na etiqueta de Identificação, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/ instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento de Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO de 06 de maio de 2008.

2.2. O OBJETO serão emitidas solicitações por unidades escolares, portanto, os kit's deverão ser entregues, devidamente separados e identificados, de acordo com a escola a que se destinam;

2.3. O OBJETO estão de forma ilustrativa e com descrição completa no anexo I deste termo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Educação vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas escolas municipais. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O uso de uniforme na escola – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, amenizando as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos lhes garante um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é onerosa às famílias. Deste modo, faz-se



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

4. DAS AMOSTRAS E ENSAIOS LABORATORIAIS

4.1. A empresa VENCEDORA na sessão pública, deverá apresentar as amostras dos produtos, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Sendo que os laudos dos ensaios laboratoriais, poderão ser solicitados pela Comissão, caso seja necessário.

4.2. As amostras devem ser compostas por 01 (um) kit completo de cada LOTE do respectivo vencedor, com tamanhos aleatórios, atendendo as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência;

4.3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação: Sito à Rua lobo guará, 244 - Centro – Chapadão do Céu, CEP 75828-000, no Setor de Compras, para análise e Avaliação das Amostras, garantindo que os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

4.3.1. Os licitantes deverão incluir na embalagem de amostras de cada kit a identificação do mesmo, tamanho, bem como o nome empresarial e o CNPJ da empresa. Todas as amostras recebidas serão avaliadas e será declarada aprovada a amostra em conformidade com as exigências deste Termo.

4.4. Se a amostra apresentada não for aprovada e/ou os ensaios laboratoriais (se solicitado), não estirem de acordo com o estipulado, a empresa em questão será desclassificada e a amostra da próxima empresa será avaliada, sendo respeitada a ordem de classificação da sessão pública de lances;

4.5. Com a documentação de habilitação e a amostra aprovada, a empresa será declarada vencedora;

4.6. Se necessário for, a Comissão Avaliadora, poderá solicitar ao VENCEDOR, os ensaios das matérias-primas utilizadas na confecção dos materiais, emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6. DAS CLASSIFICAÇÕES DOS BENS COMUNS

6.1. Os Materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

7. DA GARANTIA

7.1. A empresa fornecedora deve comprometer-se **com garantia de qualidade do produto vendido em tempo e qualidade firmada neste termo**, obrigando-se a efetuar, a qualquer tempo, e a critério da Secretaria de Educação, a correção imediata.

7.2. Ocorrendo a necessidade de correção ou troca do item a contratada deverá tomar providências no sentido de saná-la imediatamente, a partir da notificação, ficando a critério da CONTRATANTE estabelecer o prazo hábil.

7.3. Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem o atendimento devido, fica a Contratante autorizada a aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.2. Os bens devem estar acompanhados, do catálogo de uso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.5. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.2. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na entrega do material e o cumprimento dos prazos.

9.3. Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita entrega do material.

9.4. Fornecer sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes ao contrato a ser cumprido.

9.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo.

9.6. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.9. Fiscalizar o cumprimento deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.

9.10. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9.11. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.12. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretária Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

11.1. A entrega será efetuada de forma única, conforme cronograma de solicitação.

11.2. Os serviços deverão ser prestados, das 08:00 às 17: de segunda a sexta feira.

11.3. Cabe ao servidor designado solicitar os produtos de acordo com suas necessidades, bem como, determinar prazo.



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

11.4. A contar do recebimento da Nota de Empenho e concomitantemente da Solicitação de Quantitativos, a licitante vencedora deverá proceder a entrega em até 30 (trinta) dias consecutivos.

11.5. Esses prazos poderão ser prorrogados por no máximo 15 (dez) dias, mediante escrita e justificada solicitação formal e durante o transcurso do prazo original.

12. DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

12.1. O valor global estimado para a presente contratação será baseado nos valores reais de mercado, servindo como base para o conhecimento do valor estimado da aquisição, tomando cotações como referência.

12.2. O valor de contratação deverá conter: frete incluso, logística de deslocamento, hospedagem de prestadores da empresa contratada, e alimentação de equipe, para realização completa da entrega do objeto deste termo, sem ocasionar qualquer dano ou valor extra para administração pública.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Caso haja algum descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

I – Advertência, sendo aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – Multa, sendo calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado

com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

III - impedimento de licitar e contratar, sendo aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

13.3. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1. Promover, por intermédio do fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização da aquisição pela contratante, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que Ana Claudia Azevedo Dias, servidora efetiva da Secretaria de Educação, seja fiscalizadora do contrato.

15. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação nas contratações/aquisições exigir-se-á dos interessados, com base na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o seguinte:

15.1.1. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista;

15.1.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.1.3. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada;

15.1.4. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;

15.1.5. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da Contratada;

15.1.6. Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

15.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa).

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia **de acordo com a entrega do OBJETO**, mediante Nota Fiscal emitida.

16.2. As Notas Fiscais deverão ser expedidas em nome do Fundo Municipal de Educação, situada à



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Avenida Netuno Sul, s/nº, Centro, CNPJ 46.637.999/0001-85.

16.3. Na emissão da nota fiscal a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio ou sede da empresa
- c) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.12.361.6005.2.026.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha 0415 – MATERIAL DE CONSUMO

18. DO PRAZO

18.1. O contrato que se originar deste Pregão Eletrônico deverá obedecer ao prazo de vigência de 5 (cinco) meses, a partir de sua assinatura, que se fará hábil para a completa entrega do objeto ao contratante.

Chapadão do Céu, aos 31 de agosto de 2023.

Nailde Volk

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

IMAGENS ILUSTRATIVAS E DESCRITIVOS DOS ITENS

BERMUDA

BERMUDA: Confeccionada em Helanca Pique Interlock 63% Poliéster 27% Algodão 10% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

FRISOS: Em cada lateral deverá conter duas faixas sobreposta de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+, cor Azul Celeste Pantone 15-3932 TPX, ambas deverão ser aplicadas simultaneamente em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.

CÓS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

BAINHA: Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deverá ser estampado o brasão do município de CHAPADÃO DO CÉU – GO com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



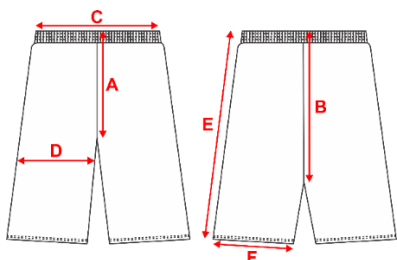
Na parte da frente do lado direito de quem veste deverá logo acima da bainha deverá conter uma estampa conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENT-E	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPIMENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29

CALÇA



CALÇA: Confeccionada em Helanca Pique Interlock 63% Poliéster 27% Algodão 10% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

FRISOS: Em cada lateral deverá conter duas faixas sobreposta de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+, cor Azul Celeste Pantone 15-3932 TPX, ambas deverão ser aplicadas simultaneamente em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.

BOLSO/ FORRO BOLSO: Em cada lateral deverá conter um bolso em curva conforme representado imagem ilustrativa do mesmo tecido e cor pespontados em máquina reta de uma agulha, com pesponto de 5mm.

"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

CÓS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BAINHA: Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deverá ser estampado o brasão do município de CHAPADÃO DO CÉU – GO com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



Na parte da frente do lado direito de quem veste deverá logo abaixo do bolso deverá conter uma estampa conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, aplicação do elástico, fechamento interno do bolso deverá ser feito em máquina overlock. Para confecção destas peças deverá ser utilizada linha 100% Poliéster N° 120 na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As calças deverão estar limpas e íntegras, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

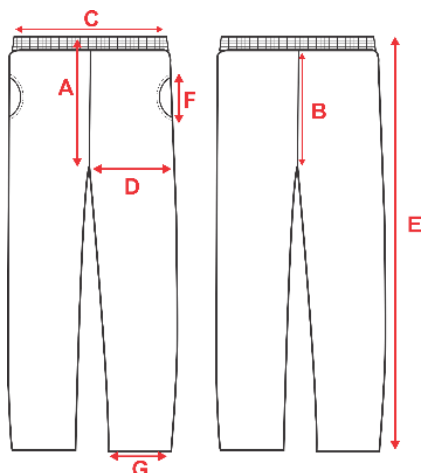


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPRIIMENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

JAQUETA MICROFIBRA



JAQUETA: Deverá ser confeccionado em Microfibra 100% Poliéster, gramatura 110g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

FRISOS: Em cada manga deverá conter duas faixas sobreposta de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

+/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Celeste Pantone 15-3932 TPX, ambas aplicadas simultaneamente em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca 04 agulhas.

GOLA: Deverá ser dupla do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal.

BAINHAS: A bainha da barra deverá ser feita em máquina reta de uma agulha com 25mm pronto.

PUNHOS: Confeccionado em Ribana 2x2 98% Poliéster 2% Elastano para as fibras aceita-se 96% a 98% e Elastano 2% a 4%, gramatura 310g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone aplicada em Máquina Interlock, sendo sua altura de 5cm.

FORO MANGAS E CORPO: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Branca.

ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, cremalheira de 5mm a 7mm de acordo com a cor do tecido principal do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado bainha barra e contornando toda a extensão da gola.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município de CHAPADÃO DO CÉU – GO com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



Na parte da frente do lado direito de quem veste na altura do peito deverá conter uma estampa conforme imagem e medidas a seguir:



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, forro do corpo, junção do bolso com o forro, cavas, limpeza barra, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

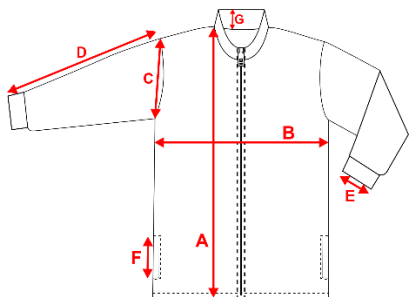


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAQUETA DE INVERNO FORRADA													
TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G	EX
												G	G
A- COMPRIMENT O	43	46	49	52	55	58	60	62	65	67	69	7	73
B-TORAX	36	38	40	42	44	46	48	50	55	57	59	6	63
C-CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	2	28
D- COMPR.MANG A	38. 5	40	46	52	53	54	55	56	59	60	61	6	63
E- ABERT.MANG A	07	07	08	08	09	09	10	10	11	11	12	1	12
F- ABERT.BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	14	14	14	1	15
G-ALTURA GOLA	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
TECIDO PRINCIPAL: JAQUETA MICROFIBRA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: MICROFIBRA 100% POLIÉSTER			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	100% POLIÉSTER	NÃO SE APLICA
Gramatura de Tec. Plano e Malhas	ABNT NBR 10591:2008	110gr/m ²	5%+/-
Estrutura	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	TELA 1X1	NÃO SE APLICA
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão Min.4 Migr. Poliéster Min. 4 Alteração Min. 4
Solidez da Cor à Fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	Migr. Trama seco 5 Migr. Trama úmido 5 Migr. Urdume Seco 5 Migr. Urdume úmido 5	Migr. Trama seco Min.4 Migr. Trama úmido Min.4 Migr. Urdume Seco Min.4 Migr. Urdume úmido Min.4



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Mín. 4 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Mín. 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Resistência a tração e alongamento de tecidos Trama/Urdu me (Tira)	ABNT NBR 11912:2016	Trama kgf Trama alongamento % Urdu me Kgf Urdu me alongamento %	Trama kgf Min 130 Trama alongamento Min.20% Urdu me Kgf 62 Urdu me alongamento Min.30%
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:1995	Kgf/cm ²	Mínimo 16kgf/cm ²
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,22mm	5% +/-
Pilling (método caixa)	ISO 12945-1:2020	Nota 5	Mínimo 4
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	TRAMA NE 24 URDUME NE 68	TRAMA 5% +/- URDUME 5% +/-



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

Solidez à Lavagem Doméstica e lavagem comercial método acelerado (Cloro)	AATCC 61:2013	Migração algodão 5 Alteração 5	Migração algodão Min.4 Alteração Mini.4
Torção em Tecidos e Malha	AATCC 179:2012	Torção 0 %	Máximo 1%
Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	Alteração Trama 0% Alteração Urdume 0%	Alteração Trama -1,0% a +1,0% Alteração Urdume -1,0% A + 1,0%

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA JAQUETA MICROFIBRA			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER C/ ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Aceita-se 96,00% à 98,00% fibras Aceita-se 2,00% à 4,00% elastano
Determinação da Torção % -B(TUMBLER-27º.C)	AATCC 179:2012	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,0%



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 3.5 Úmido 3.5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO Migr. Algodão Nota 5 Migr. Poliéster Nota 5 Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Algodão Nota 5 Migr. Poliéster Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO Migr. Algodão Mínimo Nota 4 Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4 ALCALINO Migr. Algodão Mínimo Nota 4 Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (Cloro)	AATCC 61:2013 Método Acelerado (Cloro)	Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4 Alteração 4
Densidade em Malhas	ABNT NBR 12060:1991	Cursos/cm 19,00	5% +/-



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

		Cursos/"49,00 Colunas/cm 11,00 Colunas/"28,00	
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Ribana 2x2	Não se Aplica
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,92MM	5% +/-
Tít.fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 34	5% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	14 kgf/cm ²	12 kgf/cm ²
Gramatura Tecidos Planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	310gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações Dimens. Tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	LARGURA: 0,00% COMPR.: 0,00%	LARGURA: -3,00% a +3,00% COMPR.: -3,00% a +3,00%
Pilling (método caixa)	ISO 12945- 1:2020	NOTA 5 20.000(CICLOS)	Mínimo 4

- PARA OS UNIFORMES APRESENTAR AMOSTRAS NO TAMANHO 10 (UMA PEÇA DE CADA ITEM).

-NO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDO ENTREGAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS TODOS OS LAUDOS ESPECIFICADOS NAS TABELAS.

CAMISETA RAGLAN

"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024



CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Celeste Pantone 15-3932 TPX.

MANGAS: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Celeste Pantone 19-3921 TPX.

GOLA: Confeccionada em formato "V" transpassada em Ribana 1x1 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, cor Azul Marinho Pantone 19-3921. Aplicada em máquina overlock com 20mm acabada.

BAINHA PUNHOS: As bainhas dos punhos deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.

BAINHA BARRA: Deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser estampado uma faixa na cor Azul Marinho conforme representado em imagem ilustrativa com largura de aproximadamente 70mm para o tamanho 10 e para os demais tamanhos proporcionalmente. Sobreposta a faixa deverá conter o brasão do município de CHAPADÃO DO CÉU – GO com suas devidas cores, e logo abaixo no sentido vertical os dizeres CHAPADÃO DO CÉU utilizando o conjunto tipográfico Arial na cor Branca, conforme representado em imagem ilustrativa.



Na parte da frente do lado direito de quem veste na altura do peito deverá conter uma estampa conforme imagem e medidas a seguir:

"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024



PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As camisetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

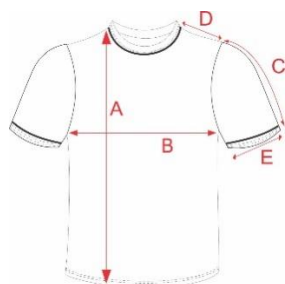


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORÁX	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPR. MANGA	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

E-ABERTURA DA MANGA	11, 5	12	13	13, 5	14, 5	15, 5	16, 5	17	18	19	19, 5	20
---------------------	-------	----	----	-------	-------	-------	-------	----	----	----	-------	----

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
MEIA MALHA CAMISETA			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 pontos +/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER -27º.C)	AATCC 179:2012	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4 Migr. Viscose =Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4 Úmido Min.4 COMPRIMENTO Seco: Min.4 Úmido: Min.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Poliéster. =Mínimo 4 Migr. Viscose=Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4 ALCALINO Migr. Poliéster. =Mínimo 4 Migr. Viscose=Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4 Migr. Viscose =Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (cloro)	AATCC 61:2013 Método Acelerado (Cloro)	Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4 Alteração 4

Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591:2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 28	5%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	12kgf/cm ²	Mínimo 11kgf/cm ²
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	5% +/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1:2020	NOTA 5 (20.000 CICLOS)	Mínimo 4
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	24,00 Cursos/cm 60,00 Cursos/”	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	16,00 Colunas/cm 40,00 Colunas/”	5% +/-
Determinação das alterações dimensionais tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura: -4,0% a +4,0% Comprimento: -4,0% a +4,0%
LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA CAMISETA MANGA CURTA			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	64% Poliéster 34% Viscose 2% Pue	3 pontos +/- para as fibras Elastano aceita-se 1,60% à 2,40%
Determinação da Torção % -B(TUMBLER-27º.C)	AATCC 179:2012	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105- E01:2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105- X12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105- E04:2014	ACIDO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4 ALCALINO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105- C06:2010 ENSAIO A1S- 40°C	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (Cloro)	AATCC 61:2013 Método Acelerado (Cloro)	Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4 Alteração 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Ribana 1x1	Não se Aplica
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,65MM	5% +/-
Tít.fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 28	5% +/-

"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	17,00 Cursos/cm 44,00 Cursos/”	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,00 Colunas/cm 29,00 Colunas/”	5% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	10 kgf/cm ²	9 kgf/cm ²
Gramatura Tecidos Planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	240gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações Dimens. Tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	LARGURA: 0,00% COMPR.: 0,00%	LARGURA: -4,00% a +4,00% COMPR.: -4,00% a +4,00%

- PARA OS UNIFORMES APRESENTAR AMOSTRAS NO TAMANHO 10 (UMA PEÇA DE CADA ITEM).

-NO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDO ENTREGAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS TODOS OS LAUDOS ESPECIFICADOS NAS TABELAS.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.

NUMERAÇÃO: 20 AO 46





DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

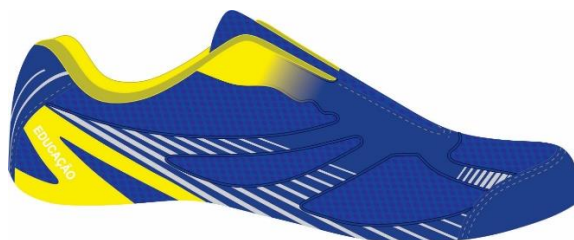
Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.





"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor royal (pantone 18-3949TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores royal (pantone 18-3949TPX), amarelo (pantone 12-0643 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul royal (pantone 18-3949TPX).
 - 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor royal (pantone 18-3949TPX).
 - 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
4. **TESOURINHA** – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor royal (pantone 18-3949TPX).
 - 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.
5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
 - 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
6. **LINGUETA** – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor royal (pantone 18-3949TPX), dublado com não tecido.
 - 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.
7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor amarelo (pantone 12-0643 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
 - 7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
8. **ENCHIMENTO LINGUETA** – peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.
 - 8.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
9. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor amarelo (pantone 12-0643 TPX) dublado com espuma de poliuretano.
 - 9.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.
10. **ENCHIMENTO COLARINHO** – peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.

Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

11. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

11.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

12. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

12.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

13. **ATACADOR** – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor royal (pantone 18-3949TPX).

13.1. Função: fechamento, sustentação do pé.

13.2. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor royal (pantone 18-3949TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

14. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

14.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

15. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os materiais tecido poliéster, espuma de polioliol, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

15.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



Afim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo.

"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

1. ENTRESSOLA – peça superior constituída de EVA expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral.

- 1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.



2. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

- 2.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.



3. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor amarelo (pantone 12-0643 TPX).

- 3.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.



4. AMORTECEDOR GEL – peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor amarelo (pantone 12-0643 TPX).

- 4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.



CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 700 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha montagem de	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha Acabamento de	tecido poliéster, espuma de polioli, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 mm espessura inicial moldada anatômica	ABNT NBR 14737/12
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

Soleta	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

EMBALAGEM



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

Para os licitantes CLASSIFICADOS deverão apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da notificação encaminhada pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação, uma amostra nos tamanhos expostos abaixo. Esta medida visa dar maior celeridade no processo de aquisição, tendo em vista a necessidade do Município ter à sua disposição para o ano letivo de 2021 os calçados como complemento do fardamento da Rede Municipal.

É obrigatório a apresentação, sem ônus para a administração, pelos licitantes classificados, de amostras dos produtos acompanhados de laudos laboratoriais emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO (Senai ou Ibtec).

Após o recebimento das amostras e laudos será designada uma comissão para avaliação dos mesmo, caso esta comissão tenha dúvida ou mesmo necessidade de maiores aferições a comissão poderá encaminhar as amostras para novos testes a fim de sanar qualquer dúvida, sem ônus para a administração pública.

Tênis Escolar	Tam 22	Tam 28	Tam 32
---------------	--------	--------	--------

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)

Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 180 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 120 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 14737/12– Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização

ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°

ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)

ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

MOCHILA PARA ALUNOS FUNDAMENTAL, confortável, em formato oval.

_com medidas de: altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 145 mm, com quatro compartimentos.

_compartimento principal: compartimento frontal ou bolso frontal conformado.

_dois compartimentos laterais.

_compartimento principal, fole zíper, fole fundo, alça das costas, bolsos laterais e reforço de alça, em material, na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", detalhes verticais do bolso frontal na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste", tecido com parametros mínimos, _ composição norma, aatcc 20:2021 e aatcc 20a:2021= em tecido 92 % poliéster e 8% poliamida _ estrutura norma, abnt nbr



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

12546/2017= tecido maquinado, derivado de tela, com efeito rip stop, desenho do tecido em triângulo equilátero com lados medindo 4x4x4 mm _ gramatura norma, abnt nbr 10591/2008= 324,76 g/m _ espessura norma, abnt nbr 13371/2005= 0,37 mm _ título do fio abnt 13216/1994 dtex: 91,33 no urdume e abnt nbr 13216/1994 dtex: 278,53 na trama, resistência ao rasgo de tecidos planos astm d 1424:2019 = trama o tecido apresentou resistência ao rasgo superior a 6,4 kgf, urdume 2,18 kgf _ densidade pol abnt nbr 10588/2015 = trama 79,04 fios/”, urdume 107,90 fios/” _ resistência à tração e alongamento de tecidos abnt nbr 11912/2016 = resistência à tração trama 134,42 kgf, resistência à tração urdume 71,02 kgf. _ tecido forro para dublagem de costa, forro na cor pantone 16-4535 tpx, “azul celeste”, em tecido rip stop, com os seguintes parâmetros: tecido rip stop maquinado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade losango 5 x 3 mm, com fio de massa preto _ composição, abnt nbr 13538:1995 e abnt nbr 11914:1992= tecido 100% poliéster, gramatura, abnt nbr 10591:2008= 93 g/m² tolerância +/-5%. _ espessura, abnt nbr 13371:2005= 0,26 mm. _ estrutura, norma abnt nbr 12546/2017= tecido maquinado derivado de tela. _ título do fio, trama abnt nbr 13216/1994= tex 18,89 - dtex 188,93 - denier 170,04 - ne 31,23 - c.v. 0,79%. _ título do fio urdume abnt nbr 13216:1994, tex 9,90 - dtex 99,30 - denier 89,40 - ne 59,30 c.v. 1,25%. _ densidade, trama cm abnt nbr 10588/2015= 28,20 fios/cm. - trama pol abnt nbr 10588/2015= 72,10 fios/”. - densidade, urdume cm abnt nbr 10588/2015= 41,50 fios/cm. - urdume pol abnt nbr 10588/2015= 106,02 fios/”. _ resistência à tração e alongamento de tecidos, trama abnt nbr 11912/2016= kgf 88,69 - n 869,8 – dan 86,98 - cv:1,29%. _ resistência à tração urdume abnt nbr 11912/2016= kgf 65,64 - n 643,7 - dan 643,7 - resistência urdume c.v: 64,37% - alongamento urdume c.v: 0,73%. _ resistência rasgo trama, astm d 1424:2019= gf 1548.8 – kgf 1.55 – n 15.19 - c.v: 1,85% _ resistência rasgo urdume, astm d 1424:2019= gf 1203.2 – kgf 1.20 – n 11.82 - c.v: 2,38%. _ conforme ilustração. _ bolso frontal, tecido externo com parametros mínimos, _ norma, aatcc 20:2021 e aatcc 20a:2021= 100% poliéster _ gramatura norma, abnt nbr 10591/2008= 104 g/m² _ espessura norma, abnt nbr 13371/2005= 0,265 mm _ estrutura norma, abnt nbr 12546/2017= tecido maquinado, derivado de tela, com efeito rip stop _ título do fio norma, abnt nbr 13216/1994= dtex: 176,60 e cv%: 1,70 _ densidade norma, trama cm abnt nbr 10588/2015= 29,76 fios/cm - urdume cm abnt nbr 10588/2015= 50,32 fios/cm _ resistência à tração e alongamento de tecidos norma, resistência à tração trama abnt nbr 11912/2016= 104,58 kgf, 1.025,6n, 102,56 dan, cv: 0,95% - alongamento trama abnt nbr 11912/2016= 30,22%, cv: 2,14% - resistência à tração urdume abnt nbr 11912/2016= 81,01 kgf, 794,4 n, 79,44 dan, cv: 2,27% - alongamento urdume abnt nbr 11912/2016= 39,52%, cv: 3,15% _ resistência ao rasgo de tecidos planos, (elmendorf) – astm d 1424:2019= trama, 3136,0 g, 3,14 kgf, 30,8 n, c.v. 2,50%= urdume, 2329,0 g, 2,33 kgf, 22,9 n, c.v. 3,13%. na cor pantone 19-4010 tpx, “azul eclipse”. _ material para conformação do bolso frontal, com parametros mínimos de qualidade: características técnicas do material para conformação, poliroll reciclado, material com os seguintes parâmetros mínimos, gramatura, norma abnt nbr 10455: 2021= 2.100 g/m² _ espessura, norma abnt nbr 10455:2021= média 2,20 mm _ densidade, norma astm d792:2013= média 1,130 g/cm³ - kg/m³ 1130 / desvio



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

padrão 0,0036 g/cm³ - 3,65 kg/m³. _acabamento interno com tecido para dublagem denominado helanca light, _ norma, aatcc 20:2021 e aatcc 20a:2021= 100% poliéster _ gramatura norma, abnt nbr 10591/2008= 108 g/m², _ espessura norma, abnt nbr 13371/2005= 0,45 mm, _ estrutura de malhas norma, abnt nbr 13462:1995= malha dupla frontura interlock tipo helanca light, _ título do fio norma, abnt nbr 13216/1994= dtex: 111,07 e cv: 1,58%, _ densidade em malhas norma, densidade cursos abnt nbr 12060:1991= 13,77 cursos/cm 34,99 cursos/" - densidade coluna abnt nbr 1206:1991= 12,92 colunas/cm 32,81 colunas/" , _ resistência ao estouro de materiais têxteis norma, pressão média abnt nbr 13384:1995= 1.198,86 kpa - desvio padrão abnt nbr 13384:1995= 20,70 kpa - coeficiente de variação abnt nbr 13384:1995= 1,73%, na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste". ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. _ divisória ou fundo do compartimento, parte inferior de alças, em material de boa qualidade, na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste", ou na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse". _ compartimento frontal ou bolso frontal: com medida de altura 400 mm, largura 300 mm na parte inferior, 30 mm de fundo, para abertura do compartimento zíper número 8 mm, na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", e dois cursores de cor preto de número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de 14 n, com fadiga dim em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com dois cursores de número 8 mm, com 700 mm de comprimento, com fole de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse". _ frente do compartimento composto por um bolso central, conformado, com medidas de 350 mm de altura por 300 mm de largura, frente do bolso na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", sobre este será impresso em forma de serigrafia legível a logo do município, conforme ilustração abaixo, na parte superior centralizada, medindo 100 mm de comprimento proporcional à altura. _ abaixo da identificação da prefeitura, terá detalhes em baixo relevo tipo sulcos de 2 mm, a cada 40 mm, conforme ilustração. _ estrutura da parte conformada: interno em tecido para dublagem denominado helanca, filme de pvc, material poliroll reciclado, rip stop. _ acabamento brilho. _ detalhes do bolso frontal em tecido rip stop na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste", com 50 mm de largura em toda extensão. _ compartimento principal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, 142,5 mm de fundo, sendo o compartimento todo utilizável. _ detalhe lateral vertical, na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste", foles do bolso frontal em tecido rip stop, na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", com 40 mm de largura por 380 mm de altura. parte inferior haverá um recorte horizontal com 50 mm de altura em tecido plano de armação em tela efeito rip stop, na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse". _ compartimento principal com abertura superior em zíper número 8 mm, na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", e dois cursores de cor preto de número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de 14 n, com fadiga dim em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com dois cursores de número 8 mm, costurado no meio de dois foles zíper, com o fole zíper posterior com 730 mm de



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

comprimento, por 70 mm de largura no centro e com 90 mm nas pontas, fole zíper anterior com 730 mm de comprimento por 70 mm de largura, fole anatômico para dar caimento a parte frontal. _foles inferior na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", com aproximadamente 600 mm de comprimento por 145 mm de largura, contendo dois bolsos laterais em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", tecido plano de armação em tela efeito rip stop, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior. _etiqueta: a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo concelho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

_costas: em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", tecido plano de armação em tela efeito rip stop, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado em tecido forro na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste", com os seguintes parâmetros: tecido rip stop maquinado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade losango 5 x 3 mm, com fio de massa preto _ gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 90 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,26 mm. _ estrutura, norma abnt nbr 12546/2017, tecido maquinado derivado de tela com efeito rip stop. _ título do fio, norma trama abnt nbr 13216/1994, dtex: 75/36. título do fio norma urdume abnt nbr 13216/1994, dtex 75/36 _ densidade, norma trama abnt nbr 10588/2015, 30 fios / cm. norma urdume abnt nbr 10588/2015, 37 fios/cm _ resistência à tração e alongamento de tecidos, norma resistência a tração trama abnt nbr 11912/2016, 50 mm kgf – 57.800. norma alongamento trama abnt nbr 11912/2016, 50 mm kgf – 88.300. norma resistência a tração urdume abnt nbr 11912/2016, cv: 18 %. alongamento urdume abnt nbr 11912/2016, cv 15%. _ conforme ilustração, para dublagem da costa. _costa detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. _alça de mão e alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-4003 tpx, "preto". a 30 mm da costura superior, centralizado na costa, haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com escrita aluno, serie, e telefone, escrita na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", sobre o reforço haverá reforço na costura em ambas as alças. _alça: alça de ombro com desenho anatômico, na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", na parte superior, e parte inferior da alça, em tecido de boa qualidade, na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse" ou na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste", para melhor

"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

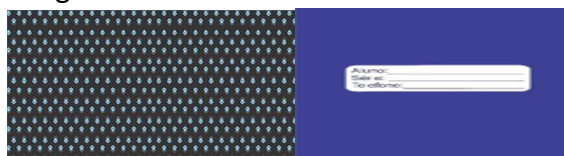
Admin. 2021-2024

acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 460 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter costura reforçada na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça, com reforço em costura em z, um regulador triplo de 25 mm, medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste", com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal, _acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura na cor pantone 19-4003 tpx, "preto". _alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-4003 tpx, "preto". com 450 mm de comprimento, com 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", medindo 60 mm x 60 mm x 70 mm, com reforço em costura l, costurada a 30 mm da parte inferior da emenda dos foles na parte inferior.

_acabamento externo: em viés de poli cloreto de vinila, co extrusado 4/11 mm frente e costa na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste". _mochila oval: altura de 400 mm, largura de 300 mm, profundidade de 145 mm. _acabamento interno: em todas as costuras, em fita de 27 mm em viés de tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, "branco". _costura: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido. _a mochila deverá ser confeccionada em material moderno e resistente. imagem ilustrativa mochila fundamental:



imagem do forro e identificador:



MOCHILA PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, confortável, em formato oval _com medidas de: altura 350 mm, largura 300 mm na parte inferior, 280 mm, partes superior e profundidade 160 mm, com quatro compartimentos, compartimento principal: compartimento frontal ou bolso frontal conformado, dois compartimentos laterais. _compartimento principal, fole zíper, fole fundo, alça das costas, bolsos laterais e reforço de alça, em material, na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse",



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

detalhes verticais do bolso frontal na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste", tecido com parametros mínimos, _ composição norma, aatcc 20:2021 e aatcc 20a:2021= em tecido 92 % poliéster e 8% poliamida _ estrutura norma, abnt nbr 12546/2017= tecido maquinado, derivado de tela, com efeito rip stop, desenho do tecido em triângulo equilátero com lados medindo 4x4x4 mm _ gramatura norma, abnt nbr 10591/2008= 324,76 g/m _ espessura norma, abnt nbr 13371/2005= 0,37 mm _ título do fio abnt 13216/1994 dtex: 91,33 no urdume e abnt nbr 13216/1994 dtex: 278,53 na trama, resistência ao rasgo de tecidos planos astm d 1424:2019 = trama o tecido apresentou resistência ao rasgo superior a 6,4 kgf, urdume 2,18 kgf _ densidade pol abnt nbr 10588/2015 = trama 79,04 fios/", urdume 107,90 fios/" _ resistência à tração e alongamento de tecidos abnt nbr 11912/2016 = resistência à tração trama 134,42 kgf, resistência à tração urdume 71,02 kgf. _ tecido forro para dublagem de costa, forro na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste", em tecido rip stop, com os seguintes parâmetros: tecido rip stop maquinado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade losango 5 x 3 mm, com fio de massa preto _ composição, abnt nbr 13538:1995 e abnt nbr 11914:1992= tecido 100% poliéster, gramatura, abnt nbr 10591:2008= 93 g/m² tolerância +/-5%. _ espessura, abnt nbr 13371:2005= 0,26 mm. _ estrutura, norma abnt nbr 12546/2017= tecido maquinado derivado de tela. _ título do fio, trama abnt nbr 13216/1994= tex 18,89 - dtex 188,93 - denier 170,04 - ne 31,23 - c.v. 0,79%. _ título do fio urdume abnt nbr 13216:1994, tex 9,90 - dtex 99,30 - denier 89,40 - ne 59,30 c.v. 1,25%. _ densidade, trama cm abnt nbr 10588/2015= 28,20 fios/cm. - trama pol abnt nbr 10588/2015= 72,10 fios/" . - densidade, urdume cm abnt nbr 10588/2015= 41,50 fios/cm. - urdume pol abnt nbr 10588/2015= 106,02 fios/" . _ resistência à tração e alongamento de tecidos, trama abnt nbr 11912/2016= kgf 88,69 - n 869,8 – dan 86,98 - cv:1,29%. _ resistência à tração urdume abnt nbr 11912/2016= kgf 65,64 - n 643,7 - dan 643,7 - resistência urdume c.v: 64,37% - alongamento urdume c.v: 0,73%. _ resistência rasgo trama, astm d 1424:2019= gf 1548.8 – kgf 1.55 – n 15.19 - c.v: 1,85% _ resistência rasgo urdume, astm d 1424:2019= gf 1203.2 – kgf 1.20 – n 11.82 - c.v: 2,38%. _ conforme ilustração. _ bolso frontal, tecido externo com parametros mínimos, _ norma, aatcc 20:2021 e aatcc 20a:2021= 100% poliéster _ gramatura norma, abnt nbr 10591/2008= 104 g/m² _ espessura norma, abnt nbr 13371/2005= 0,265 mm _ estrutura norma, abnt nbr 12546/2017= tecido maquinado, derivado de tela, com efeito rip stop _ título do fio norma, abnt nbr 13216/1994= dtex: 176,60 e cv%: 1,70 _ densidade norma, trama cm abnt nbr 10588/2015= 29,76 fios/cm - urdume cm abnt nbr 10588/2015= 50,32 fios/cm _ resistência à tração e alongamento de tecidos norma, resistência à tração trama abnt nbr 11912/2016= 104,58 kgf, 1.025,6n, 102,56 dan, cv: 0,95% - alongamento trama abnt nbr 11912/2016= 30,22%, cv: 2,14% - resistência à tração urdume abnt nbr 11912/2016= 81,01 kgf, 794,4 n, 79,44 dan, cv: 2,27% - alongamento urdume abnt nbr 11912/2016= 39,52%, cv: 3,15% _ resistência ao rasgo de tecidos planos, (elmendorf) – astm d 1424:2019= trama, 3136,0 g, 3,14 kgf, 30,8 n, c.v. 2,50%= urdume, 2329,0 g, 2,33 kgf, 22,9 n, c.v. 3,13%. na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse". _ material para conformação do bolso frontal, com parametros mínimos de qualidade: características técnicas do material para conformação, poliroll reciclado, material com



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

os seguintes parâmetros mínimos, gramatura, norma abnt nbr 10455: 2021= 2.100 g/m² _ espessura, norma abnt nbr 10455:2021= média 2,20 mm _ densidade, norma astm d792:2013= média 1,130 g/cm³ - kg/m³ 1130 / desvio padrão 0,0036 g/cm³ - 3,65 kg/m³. _acabamento interno com tecido para dublagem denominado helanca light, _ norma, aatcc 20:2021 e aatcc 20a:2021= 100% poliéster _ gramatura norma, abnt nbr 10591/2008= 108 g/m², _ espessura norma, abnt nbr 13371/2005= 0,45 mm, _ estrutura de malhas norma, abnt nbr 13462:1995= malha dupla frontura interlock tipo helanca light, _ título do fio norma, abnt nbr 13216/1994= dtex: 111,07 e cv: 1,58%, _ densidade em malhas norma, densidade cursos abnt nbr 12060:1991= 13,77 cursos/cm 34,99 cursos/" - densidade coluna abnt nbr 1206:1991= 12,92 colunas/cm 32,81 colunas/", _ resistência ao estouro de materiais têxteis norma, pressão média abnt nbr 13384:1995= 1.198,86 kpa - desvio padrão abnt nbr 13384:1995= 20,70 kpa - coeficiente de variação abnt nbr 13384:1995= 1,73%, na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste". ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. _ divisória ou fundo do compartimento, parte inferior de alças, em material de boa qualidade, na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste", ou na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse". _ compartimento frontal ou bolso frontal: com medida de altura 350 mm, largura 300 mm na parte inferior, 280 partes superior 30 mm de fundo, para abertura do compartimento zíper número 8 mm, na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", e dois cursores de cor preto de número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de 14 n, com fadiga dim em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com dois cursores de número 8 mm, com 700 mm de comprimento, com fole de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse". _ frente do compartimento composto por um bolso central, conformado, com medidas de 350 mm de altura por 300 mm de largura, frente do bolso na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse",

sobre este será impresso em forma de serigrafia legível a logo do município, conforme ilustração abaixo, na parte superior centralizada, medindo 100 mm de comprimento proporcional à altura.

_ abaixo da identificação da prefeitura, terá detalhes em baixo relevo tipo sulcos de 2 mm, a cada 40 mm, conforme ilustração. _ estrutura da parte conformada: interno em tecido para dublagem denominado helanca, filme de pvc, material poliroll reciclado, rip stop. _ acabamento brilho.

_ compartimento principal: com medida de 350 mm, largura 300 mm na parte inferior, 280mm partes superior sendo o compartimento todo utilizável. _ detalhe lateral vertical, na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste", foles do bolso frontal, com 60 mm de largura por 330 mm de altura.

_ compartimento principal com abertura superior em zíper número 8 mm, zíper número 8 mm, na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", e dois cursores de cor preto de número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de 14 n, com fadiga dim em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com dois cursores de número 8 mm, costurado



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

no meio de dois foles zíper, com o fole zíper posterior com 500 mm de comprimento, por 50 mm de largura no centro, fole zíper anterior com 500 mm de comprimento por 95 mm de largura.

_foles inferior na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", com aproximadamente 580 mm de comprimento por 160 mm de largura, contendo dois bolsos laterais em tecido na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste", tecido plano de armação em tela efeito rip stop, com medidas de 170 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior. etiqueta: a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

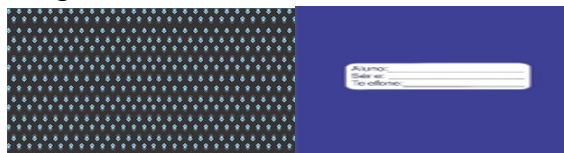
costas: em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", tecido plano de armação em tela efeito rip stop, forrado em tecido forro com os seguintes parâmetros: tecido rip stop maquinado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade losango 5 x 3 mm, com fio de massa preto conforme ilustração, para dublagem da costa. conforme ilustração. sobre as costas haverá um protetor costal e encaixe de um carrinho escolar, em material formato de colmeia, tela aerada, na cor pantone 19-4003 tpx, "preto", com parâmetros mínimos, composição, norma, aatcc 20:2021 e aatcc 20a:2021= 100% poliéster _ gramatura, abnt nbr 10591/2008= 176 g/m². _ espessura, abnt nbr 13371/2005= 2,50 mm. _ densidade, cursos – cm abnt nbr 12060:1991=18,00 cursos/cm – cursos pol abnt nbr 12060:1991= 45,72 cursos/" – colunas. – cm abnt nbr 12060:1991= 8,00 colunas/cm - colunas – pol abnt nbr 12060:1991= 20,32 colunas/" _ resistência a estouro, abnt nbr 13384:1995= pressão média 11,21 kgf/cm²/1.156,35 - desvio padrão 0,27 kgf/cm²/kpa 37,45 - c. variação 2,39%/3,24%. com medidas de 310 mm de altura por 320 mm de largura, dublado em tecido de boa qualidade, na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse" ou na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste", debruado na parte superior e inferior com mesmo debrum das alças, para proteção costal, será costurado com espuma pac 6 mm, três protetor em forma ovalada com 100 mm de largura por 150 mm de comprimento, um na vertical parte inferior e dois nas laterais parte superior.

"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024



imagem do forro e identificador:



ESTOJO FUNDAMENTAL:

Estojo escolar conformado:

Estojo escolar para alunos do ensino fundamental.

Estojo escolar em duas partes, parte superior e canal do zíper, em material, na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", detalhes verticais do bolso frontal na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste", tecido com parâmetros mínimos, _ composição norma, aatcc 20:2021 e aatcc 20a:2021= em tecido 92 % poliéster e 8% poliamida _ estrutura norma, abnt nbr 12546/2017= tecido maquineteado, derivado de tela, com efeito rip stop, desenho do tecido em triângulo equilátero com lados medindo 4x4x4 mm _ gramatura norma, abnt nbr 10591/2008= 324,76 g/m _ espessura norma, abnt nbr 13371/2005= 0,37 mm _ título do fio abnt 13216/1994 dtex: 91,33 no urdume e abnt nbr 13216/1994 dtex: 278,53 na trama, resistência ao rasgo de tecidos planos astm d 1424:2019 = trama o tecido apresentou resistência ao rasgo superior a 6,4 kgf, urdume 2,18 kgf _ densidade pol abnt nbr 10588/2015 = trama 79,04 fios/", urdume 107,90 fios/" _ resistência à tração e alongamento de tecidos abnt nbr 11912/2016 = resistência à tração trama 134,42 kgf, resistência à tração urdume 71,02 kgf. material personalizado com imagens infantis, sobre este, material policloreto de vinila com parâmetros mínimos composição, astm d 3677:2019= pvc _ espessura, nbr 13371:2005= ,29 mm _ gramatura, nbr 10591:2008= 350 gm² _ segurança de artigos escolares, abnt nbr 15236:2020 - nbr 16040:2020 – ftalatos= atender, onde será impresso através de silk pelo processo de cromia ilegível a logo e imagem do município, material pvc será acoplado ao tecido rip stop, arquivos fornecidos a empresa com menor valor para apresentação de amostra, pela secretaria de educação, com acabamento em viés de poli cloreto de vinila, co extrusado 4/11 mm frente e costa na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste". _ parte superior será unido com inferior por zíper número 8 mm, na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", e dois cursores de cor preto de número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

14 n, com fadiga dim em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com dois cursores de número 8 mm, medindo 580 mm de comprimento, canal do zíper em material, na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", personalizado com imagens infantis. _estojo com medidas aproximadas de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material para conformação, com parâmetros mínimos de qualidade: poliroll reciclado, gramatura, norma abnt nbr 10455: 2021= 2.100 g/m² _ espessura, norma abnt nbr 10455:2021= média 2,20 mm _ densidade, norma astm d792:2013= média 1,130 g/cm³ - kg/m³ 1130 / desvio padrão 0,0036 g/cm³ - 3,65 kg/m³. Acabamento interno na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste" com tecido para dublagem denominado helanca light, _ norma, aatcc 20:2021 e aatcc 20a:2021= 100% poliéster _ gramatura norma, abnt nbr 10591/2008= 108 g/m², _ espessura norma, abnt nbr 13371/2005= 0,45 mm, _ estrutura de malhas norma, abnt nbr 13462:1995= malha dupla frontura interlock tipo helanca light, _ título do fio norma, abnt nbr 13216/1994= dtex: 111,07 e cv: 1,58%, _ densidade em malhas norma, densidade cursos abnt nbr 12060:1991= 13,77 cursos/cm 34,99 cursos/" - densidade coluna abnt nbr 1206:1991= 12,92 colunas/cm 32,81 colunas/" , _ resistência ao estouro de materiais têxteis norma, pressão média abnt nbr 13384:1995= 1.198,86 kpa - desvio padrão abnt nbr 13384:1995= 20,70 kpa - coeficiente de variação abnt nbr 13384:1995= 1,73%. _ tecido externo, tecido para dublagem parte externa, na cor pantone 19-4010 tpx, "azul eclipse", _ norma, aatcc 20:2021 e aatcc 20a:2021= 100% poliéster _ gramatura norma, abnt nbr 10591/2008= 104 g/m² _ espessura norma, abnt nbr 13371/2005= 0,265 mm _ estrutura norma, abnt nbr 12546/2017= tecido maquinado, derivado de tela, com efeito rip stop _ título do fio norma, abnt nbr 13216/1994= dtex: 176,60 e cv%: 1,70 _ densidade norma, trama cm abnt nbr 10588/2015= 29,76 fios/cm - urdume cm abnt nbr 10588/2015= 50,32 fios/cm _ resistência à tração e alongamento de tecidos norma, resistência à tração trama abnt nbr 11912/2016= 104,58 kgf, 1.025,6n, 102,56 dan, cv: 0,95% - alongamento trama abnt nbr 11912/2016= 30,22%, cv: 2,14% - resistência à tração urdume abnt nbr 11912/2016= 81,01 kgf, 794,4 n, 79,44 dan, cv: 2,27% - alongamento urdume abnt nbr 11912/2016= 39,52%, cv: 3,15% _ resistência ao rasgo de tecidos planos, (elmendorf) – astm d 1424:2019= trama, 3136,0 g, 3,14 kgf, 30,8 n, c.v. 2,50%= urdume, 2329,0 g, 2,33 kgf, 22,9 n, c.v. 3,13%. estrutura, helanca, filme pvc, poliroll reciclado, rip stop. _acabamento externo brilho.

_acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 16-4535 tpx, "azul celeste", em todas as costuras. _costura do estojo, deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido. _formato retangular: atura 45 mm, comprimento 240 mm, largura 140 mm. __etiqueta: a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

imagem meramente ilustrativa:

"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024



CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO E GRAFADO COM O HINO NACIONAL – miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². acabamento: costura resistente ao uso normal. o miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. na contracapa deverão constar

as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo fsc ou cerflor. apresentar em conjunto com as amostras certificado fsc ou cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma abnt nbr 15733:2012 - tecnologia gráfica - cadernos escolares costurados ou colados, com capa dura.





"Quem planeja tem futuro, quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

ANEXO II – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N° 000/2023
PREGÃO ELETRONICO: 061/2023

DOS CONTRATANTES: I –, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa, estabelecida a, e cadastrado no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo Sr, CPF nº, e residente no seguinte endereço; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O objeto do presente contrato é aquisição de uniformes e material escolar condições constantes do PREGÃO ELETRONICO N.º: 061/2023 e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, U n i d e, Q u a n t i d a d e, V a l o r U n i t a r i o, Total. Rows include KIT-01 and KIT-02 DE UNIFORME ESCOLAR with detailed specifications and pricing.



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

3	KIT-03 DE UNIFORME ESCOLAR - 01 MOCHILA JUVENIL, MOCHILA PARA ALUNOS FUNDAMENTAL, CONFORTÁVEL, EM FORMATO OVAL COM MEDIDAS DE: ALTURA 400 MM, LARGURA 300 MM E PROFUNDIDADE 145 MM, COM QUATRO COMPARTIMENTOS E 01 - ESTOJO, ESTOJO ESCOLAR PARA ALUNO PERSONALIZADO FORMATO RETANGULAR: ATURA 45 MM, COMPRIMENTO 240 MM, LARGURA 140 MM. ETIQUETA: A 100 MM DA PARTE SUPERIOR, NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONCELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL.	KI T	2. 2. 0 0, 0 0	,	0 0 0
4	KIT-04 ESCOLAR - (COMPOSTO POR 1 MOCHILA INFANTIL) MOCHILA PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, CONFORTÁVEL, EM FORMATO OVAL COM MEDIDAS DE: ALTURA 350 MM, LARGURA 300 MM NA PARTE INFERIOR, 280 MM, PARTES SUPERIOR E PROFUNDIDADE 160 MM, COM QUATRO COMPARTIMENTOS.	KI T	1. 2 0 0, 0 0	,	0 0 0 0 0
5	KIT-05 DE UNIFORME ESCOLAR - (1 PAR DE TÊNIS)- CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, PRODUZIDO EM DUAS PARTES DISTINTAS (CABEDAL E SOLADO) NAS QUAIS SÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE ADESIVOS A BASE DE ÁGUA, TRAZENDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE NO QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS DOS ADESIVOS TÊNIS, COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. BICO LEVEMENTE ELEVADO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO DIMINUINDO O ATRITO DO PÉ, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHEM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO 0,66667. A MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS É SEMPRE REALIZADA NA FÔRMA UTILIZADA PARA A MONTAGEM DO CALÇADO, NA PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO OU NA BASE INTERNA DA ENTRESSOLA, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). AS DUAS PARTES QUE COMPÕEM O TÊNIS SÃO SUBDIVIDIDAS EM CABEDAL – O CABEDAL É COMPOSTO DAS SEGUINTE PEÇAS. GÁSPEA – PEÇA SUPERIOR CONFECIONADA A PARTIR DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) ROYAL (PANTONE 18-3949TPX) DUBLADO COM NÃO TECIDO, LEVA TAMBÉM APLICAÇÃO DE LAMINADO PVC, (PANTONE 18-3949TPX), AMARELO (PANTONE 12-0643 TPX) E BRANCO PELO PROCESSO DE SILKSCREEN E SOLDA ELETRÔNICA EM ALTA FREQUÊNCIA. FUNÇÃO: PROTEGER O PÉ, ABSORVER E EXPELIR LÍQUIDOS INTERNOS, LEVEZA E VENTILAÇÃO. FRENTE – PEÇA FRONTAL CONSTITUÍDA DE LAMINADO PVC NA COR AZUL ROYAL (PANTONE 18-3949TPX).FUNÇÃO: PROTEGER OS DEDOS, ARMAR A FRENTE, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. TALONEIRA – PEÇA TRASEIRA CONSTITUÍDA DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR ROYAL (PANTONE 18-3949TPX). FUNÇÃO: PROTEGER O CALCANHAR, ARMAR A TRASEIRA, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. TESOURINHA – PEÇA SUPERIOR APLICADA A PARTIR DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR ROYAL (PANTONE 18-3949TPX). FUNÇÃO: PROTEGER PARTE SUPERIOR DO PEITO DO PÉ, AUMENTAR RESISTÊNCIA PARA PASSAGEM DO ATACADOR, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA. REFORÇO GÁSPEA – PEÇA INTERNA CENTRAL CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, NA COR PRETA OU BRANCA. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, AUXILIAR NA TRANSPIRAÇÃO. LINGUETA – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR ROYAL (PANTONE 18-3949TPX), DUBLADO COM NÃO TECIDO.FUNÇÃO: FECHAMENTO DO CALÇADO, PROTEÇÃO DOS PÉS, FACILITAÇÃO NO CALCE, E AUXILIO NA HIGIENIZAÇÃO. FORRO DA LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR AMARELO (PANTONE 12-0643 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, E APLICAÇÃO DE ETIQUETA TERMO TRANSFERÍVEL COM OS DADOS DA EMPRESA COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. ENCHIMENTO LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. COLARINHO – PEÇA TRASEIRA INTERNA, CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR AMARELO (PANTONE 12-0643 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO. FUNÇÃO: PROTEGER A REGIÃO DO CALCANHAR, AUXILIAR NA ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORTO, DURABILIDADE. ENCHIMENTO COLARINHO – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL.FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. REFORÇO DA FRENTE – PEÇA FRONTAL INTERNA CONSTITUÍDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS DUBLADA COM NÃO TECIDO, APLICADA PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, PROTEÇÃO DOS DEDOS. REFORÇO TRASEIRO – PEÇA TRASEIRA INTERNA CONSTITUÍDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, APLICADA PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL. FUNÇÃO: ARMAR E ENRIJECER A TRASEIRA, PROTEGER O CALCANHAR, AUMENTAR A DURABILIDADE, EVITAR ENTORSES. ATACADOR – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE FIOS DE POLIÉSTER TRANÇADOS FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINÊS) NA COR ROYAL (PANTONE 18-3949TPX).FUNÇÃO: FECHAMENTO, SUSTENTAÇÃO DO PÉ.	P A R	3. 5 0 0, 0 0 0	,	0 0 0 0 0
6	KIT-06 DE MATERIAL ESCOLAR 04 - CADERNOS BROCHURÃO PERSONALIZADO E GRAFADO COM O HINO NACIONAL – MIOLO CONTENDO 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO, COM NO MÍNIMO 32 PAUTAS POR PÁGINA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. , 04 - LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2, FORMATO CILÍNDRICO, FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ORIGEM, MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B. CERTIFICADO PELO INMETRO, 04- BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, CAPACIDADE PARA APAGAR A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. PVC FREE. DIMENSÕES MÍNIMAS 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO..	KI T	8. 4 0 0, 0 0	,	0 0 0 0 0



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

			4.				
			4				
			0				0
			0,				,
			0				0
			0				0
7	KIT-07 DE MATERIAL ESCOLAR, 02 -CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL/PRETA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA.	KI	0				0
		T	0				0
8	KIT-08 DE MATERIAL ESCOLAR COMPOSTO POR 01 CX LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES (MADEIRA): FORMATO SEXTAVADO OU TRIANGULAR, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COMPROVADAMENTE VIA CERTIFICAÇÃO. MINA GRAFITE CENTRALIZADA MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, QUE NÃO MANCHA OU BORRA O PAPEL, COM ALTA TONALIDADE, PREENCHIMENTO DO PAPEL SEM FALHAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 175 MM DE COMPRIMENTO, 6,9 MM DE DIÂMETRO E GRAFITE COM NO MÍNIMO 3,3 MM DE DIÂMETRO. CORES OBRIGATÓRIAS: DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, VERMELHO, AMARELO, PRETO, SALMÃO, ROSA E MARROM. EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: MARCA, QUANTIDADE DE CORES, DADOS DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, VALIDADE, TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA NOME. CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER EM SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO E CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, 01 - COLA BRANCA - LIQUIDA 90GR. CONTENDO NO MÍNIMO 90G, ATÓXICA, INÓCUA E LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA DE ÓTIMA QUALIDADE. FRASCO FABRICADO EM PET PCR (POLITEREFTALATO DE ETILENO RECICLADO) OU OUTRO MATERIAL RECICLADO. TAMPA TIPO FLIPTOP QUE GARANTE O COMPLETO FECHAMENTO E EVITA O RESSECAMENTO DA COLA NO BICO. TEOR DE SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 28%. RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO E COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO FRASCO E DO TEOR DE SÓLIDOS DA COLA, 01 - RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO - COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA. ESTA RÉGUA COM GUIA DE LEITURA PODERÁ SER UTILIZADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PRINCIPALMENTE COM OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, DISLEXIA E TDAH. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO, 01 - PONTADOR PARA LÁPIS. COM DEPÓSITO INCOLOR, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE QUE FACILITE O APONTAMENTO NÃO QUEBRANDO O LÁPIS AO APONTAR. IMPRESSÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS: 60X25X15MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	KI	2.				
		T	2				
			0				0
			0,				,
			0				0
			0				0
		KI	0				0
		T	0				0

Cláusula 2ª - Do Contrato

A Contratante firma o contrato com a Contratada para **aquisição de uniformes e material escolar**, resultado de menor preço por item, conforme **PREGÃO ELETRONICO N.º 061/2023** e seus respectivos anexos, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da **CONTRATADA**, que fazem parte deste contrato.

Cláusula 3ª - Prazo de Vigência

I - O prazo de vigência será de 06 meses a contar da data da assinatura, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.

II – A prorrogação da vigência do Contrato deverá sempre ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela **Contratada** continuam vantajosas para a Contratante.

Cláusula 4ª - Da Dotação Orçamentária



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber:

12.01.12.361.6005.2023.3.3.90.30.

Cláusula 5ª - Do Preço

I – As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de R\$ ----- (-----), decorrentes da multiplicação do preço global pelo total adquirido, conforme valores dos lances e negociações.

II - O preço contratado é fixo e irrevogável, estando inclusos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc., garantindo-se este durante toda a vigência e não será objeto de atualização.

Cláusula 6ª -Do Prazo, Local e Condições de Entrega dos /Produtos

I - I - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido, de forma única, de acordo com a necessidade da Secretaria.

II - Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

III- O prazo de entrega conforme termo de referência.

Cláusula 7ª - Das Condições de Recebimento do Objeto

I - O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme Cláusula 6ª deste Contrato, pelo responsável competente para tanto.

II - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pelo município, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

III – Os materiais serão recebidos conforme solicitado em edital e anexo I especificado na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Cláusula 8ª – Do Pagamento

I - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.

II - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

III - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

Cláusula 9ª - Das Obrigações da Contratada

I - A **Contratada** responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;

II – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere a **Contratante** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

III - A Contratada responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

IV - A **Contratada** não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da **Contratante**.



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

Cláusula 10ª - Da Modificação Contratual

Dado regime jurídico deste contrato, a **Contratante** terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da **Contratada** quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 11ª - Da alteração Contratual

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 12ª - Da Fiscalização

A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos fornecimentos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de sua prestação, devendo fazer as devidas correções.

Cláusula 13ª - Das Penalidades

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Chapadão do Céu – GO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos Lei Federal n.º 14.133/2021 pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, em especial:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

II - A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

III - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

IV - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

Cláusula 14ª – Das Multas

As multas a serem eventualmente aplicadas nos casos pertinentes e que poderão ser acumuladas com outras sanções, na forma da Lei, serão limitadas ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) e aplicadas na conformidade da gravidade da infração. Tais valores, inexistindo garantia caucionada em dinheiro, serão descontados em eventuais créditos da Contratada e, caso insuficiente, cobrada judicialmente. Lei Federal n.º 14.133/2021. A multa prevista não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula 15ª - Da Rescisão Contratual



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas Lei Federal n.º 14.133/2021, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

Cláusula 16ª - Da Falência

Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura do Contratado, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.

Cláusula 17ª - Da Habilitação Contratual

Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.

Cláusula 18ª - Da Execução

Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.

Cláusula 19ª - Manutenção e Habilitação

A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, de modo permanente durante a execução do Contrato, sob sanções da Lei.

Cláusula 20ª - Do Reajuste de Preço

Os preços apresentados serão fixos e irreeajustáveis.

Cláusula 21ª - Das Certidões

Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Cláusula 22ª - Do Fórum Competente

Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Serranópolis - GO, cuja jurisdição está vinculada a contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e mesmo fim, tendo sido o mesmo lavrado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chapadão do Céu – GO, o resumo do presente termo de contrato, nos termos da Lei.

Chapadão do Céu - GO, ___ de ___ de 2023.

Gestor.....



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

CONTRATADA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Produto/Serviço	U ni d a d e	Q u a n t i d a d e	U n i d a d e	Va lo r U n i t a r i o	T o t a l
1	KIT-01 DE UNIFORME ESCOLAR – TAMANHOS (01 AO XXGG) COMPOSTO 01- CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA PIQUE INTERLOCK 63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 285G/M ² TOLERÂNCIA 5%+/-, COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3921 TPX., 01 - JAQUETA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 110G/M ² TOLERÂNCIA 5%+/-, COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3921 TPX., 02- BERMUDAS, CONFECCIONADA EM HELANCA PIQUE INTERLOCK 63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 285G/M ² TOLERÂNCIA 5%+/-, COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3921 TPX. 02 - CAMISETAS MANGA CURTA) CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M ² TOLERÂNCIA 5%+/-, COR AZUL CELESTE PANTONE 15-3932 TPX.	KI T	3. 5 0 0 0			0 0 0 0



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

2	<p>KIT-02 DE UNIFORME ESCOLAR – TAMANHOS (06 AO XXGG) COMPOSTO POR</p> <p>01 - CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA PIQUE INTERLOCK 63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 285G/M² TOLERÂNCIA 5%+/-, COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3921 TPX., 01- JAQUETA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 110G/M² TOLERÂNCIA 5%+/-, COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3921 TPX., 01 -BERMUDAS, CONFECCIONADA EM HELANCA PIQUE INTERLOCK 63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 285G/M² TOLERÂNCIA 5%+/-, COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3921 TPX. 01- CAMISETAS MANGA CURTA) CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M² TOLERÂNCIA 5%+/-, COR AZUL CELESTE PANTONE 15-3932 TPX.</p>	KI T	3 0 0 0 0	,	0 0 0 0 0
3	<p>KIT-03 DE UNIFORME ESCOLAR - 01 MOCHILA JUVENIL, MOCHILA PARA ALUNOS FUNDAMENTAL, CONFORTÁVEL, EM FORMATO OVAL COM MEDIDAS DE: ALTURA 400 MM, LARGURA 300 MM E PROFUNDIDADE 145 MM, COM QUATRO COMPARTIMENTOS E 01 - ESTOJO, ESTOJO ESCOLAR PARA ALUNO PERSONALIZADO FORMATO RETANGULAR: ATURA 45 MM, COMPRIMENTO 240 MM, LARGURA 140 MM. ETIQUETA: A 100 MM DA PARTE SUPERIOR, NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONCELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL.</p>	KI T	2. 2 0 0 0	,	0 0 0 0 0
4	<p>KIT-04 ESCOLAR - (COMPOSTO POR 1 MOCHILA INFANTIL) MOCHILA PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, CONFORTÁVEL, EM FORMATO OVAL COM MEDIDAS DE: ALTURA 350 MM, LARGURA 300 MM NA PARTE INFERIOR, 280 MM, PARTES SUPERIOR E PROFUNDIDADE 160 MM, COM QUATRO COMPARTIMENTOS.</p>	KI T	1. 2 0 0 0	,	0 0 0 0 0
5	<p>KIT-05 DE UNIFORME ESCOLAR - (1 PAR DE TÊNIS)- CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, PRODUZIDO EM DUAS PARTES DISTINTAS (CABEDAL E SOLADO) NAS QUAIS SÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE ADESIVOS A BASE DE ÁGUA, TRAZENDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE NO QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS DOS ADESIVOS TÊNIS, COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. BICO LEVEMENTE ELEVADO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO DIMINUINDO O ATRITO DO PÉ, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHEM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO 0,66667. A MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS É SEMPRE REALIZADA NA FÔRMA UTILIZADA PARA A MONTAGEM DO CALÇADO, NA PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO OU NA BASE INTERNA DA ENTRESSOLA, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). AS DUAS PARTES QUE COMPÕEM O TÊNIS SÃO SUBDIVIDIDAS EM CABEDAL – O CABEDAL É COMPOSTO DAS SEGUINTE PEÇAS. GÁSPEA – PEÇA SUPERIOR CONFECCIONADA A PARTIR DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) ROYAL (PANTONE 18-3949TPX) DUBLADO COM NÃO TECIDO, LEVA TAMBÉM APLICAÇÃO DE LAMINADO PVC, (PANTONE 18-3949TPX), AMARELO (PANTONE 12-0643 TPX) E BRANCO PELO PROCESSO DE SILKSCREEN E SOLDA ELETRÔNICA EM ALTA FREQUÊNCIA. FUNÇÃO: PROTEGER O PÉ, ABSORVER E EXPELIR LÍQUIDOS INTERNOS, LEVEZA E VENTILAÇÃO. FRENTE – PEÇA FRONTAL CONSTITUÍDA DE LAMINADO PVC NA COR AZUL ROYAL (PANTONE 18-3949TPX). FUNÇÃO: PROTEGER OS DEDOS, ARMAR A FRENTE, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. TALONEIRA – PEÇA TRASEIRA CONSTITUÍDA DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR ROYAL (PANTONE 18-3949TPX). FUNÇÃO: PROTEGER O CALCANHAR, ARMAR A TRASEIRA, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. TESOURINHA – PEÇA SUPERIOR APLICADA A PARTIR DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR ROYAL (PANTONE 18-3949TPX). FUNÇÃO: PROTEGER PARTE SUPERIOR DO PEITO DO PÉ, AUMENTAR RESISTÊNCIA PARA PASSAGEM DO ATACADOR, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA. REFORÇO GÁSPEA – PEÇA INTERNA CENTRAL CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, NA COR PRETA OU BRANCA. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, AUXILIAR NA TRANSPIRAÇÃO. LINGUETA – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR ROYAL (PANTONE 18-3949TPX), DUBLADO COM NÃO TECIDO. FUNÇÃO: FECHAMENTO DO CALÇADO, PROTEÇÃO DOS PÉS, FACILITAÇÃO NO CALCE, E AUXILIO NA HIGIENIZAÇÃO. FORRO DA LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR AMARELO (PANTONE 12-0643 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, E APLICAÇÃO DE ETIQUETA TERMO TRANSFERÍVEL COM OS DADOS DA EMPRESA COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. ENCHIMENTO LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE POLIURETANO NA COR NATURAL. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. COLARINHO – PEÇA TRASEIRA INTERNA, CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR AMARELO (PANTONE 12-0643 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO. FUNÇÃO: PROTEGER A REGIÃO DO CALCANHAR, AUXILIAR NA ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORTO, DURABILIDADE. ENCHIMENTO COLARINHO – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE POLIURETANO NA COR NATURAL. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. REFORÇO DA FRENTE – PEÇA FRONTAL INTERNA CONSTITUÍDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS DUBLADA COM NÃO TECIDO, APLICADA PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, PROTEÇÃO DOS DEDOS. REFORÇO TRASEIRO – PEÇA TRASEIRA INTERNA CONSTITUÍDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, APLICADA PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL. FUNÇÃO: ARMAR E ENRIJECER A TRASEIRA, PROTEGER O CALCANHAR, AUMENTAR A DURABILIDADE, EVITAR ENTORSES. ATACADOR – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE FIOS DE POLIÉSTER</p>	P A R	3. 5 0 0 0	,	0 0 0 0 0



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

	TRANÇADOS FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINÊS) NA COR ROYAL (PANTONE 18-3949TPX).FUNÇÃO: FECHAMENTO, SUSTENTAÇÃO DO PÉ.					
6	KIT-06 DE MATERIAL ESCOLAR 04 - CADERNOS BROCHURÃO PERSONALIZADO E GRAFADO COM O HINO NACIONAL – MIOLO CONTENDO 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO, COM NO MÍNIMO 32 PAUTAS POR PÁGINA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. , 04 - LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2, FORMATO CILÍNDRICO, FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ORIGEM, MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B. CERTIFICADO PELO INMETRO, 04- BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, CAPACIDADE PARA APAGAR A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. PVC FREE. DIMENSÕES MÍNIMAS 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO..	8. 4 0 0 0 0 0			0 0 0 0 0 0	
7	KIT-07 DE MATERIAL ESCOLAR, 02 -CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL/PRETA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA.	4. 4 0 0 0 0			0 0 0 0	
8	KIT-08 DE MATERIAL ESCOLAR COMPOSTO POR 01 CX LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES (MADEIRA): FORMATO SEXTAVADO OU TRIANGULAR, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COMPROVADAMENTE VIA CERTIFICAÇÃO. MINA GRAFITE CENTRALIZADA MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, QUE NÃO MANCHA OU BORRA O PAPEL, COM ALTA TONALIDADE, PREENCHIMENTO DO PAPEL SEM FALHAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 175 MM DE COMPRIMENTO, 6,9 MM DE DIÂMETRO E GRAFITE COM NO MÍNIMO 3,3 MM DE DIÂMETRO. CORES OBRIGATÓRIAS: DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, VERMELHO, AMARELO, PRETO, SALMÃO, ROSA E MARROM. EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: MARCA, QUANTIDADE DE CORES, DADOS DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, VALIDADE, TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA NOME. CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER EM SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO E CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, 01 - COLA BRANCA - LIQUIDA 90GR. CONTENDO NO MÍNIMO 90G, ATÓXICA, INÓCUA E LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA DE ÓTIMA QUALIDADE. FRASCO FABRICADO EM PET PCR (POLITEREFTALATO DE ETILENO RECICLADO) OU OUTRO MATERIAL RECICLADO. TAMPA TIPO FLIPTOP QUE GARANTE O COMPLETO FECHAMENTO E EVITA O RESSECAMENTO DA COLA NO BICO. TEOR DE SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 28%. RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO E COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO FRASCO E DO TEOR DE SÓLIDOS DA COLA, 01 - RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO - COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA. ESTA RÉGUA COM GUIA DE LEITURA PODERÁ SER UTILIZADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PRINCIPALMENTE COM OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, DISLEXIA E TDAH. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO, 01 - PONTADOR PARA LÁPIS. COM DEPÓSITO INCOLOR, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE QUE FACILITE O APONTAMENTO NÃO QUEBRANDO O LÁPIS AO APONTAR. IMPRESSÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS: 60X25X15MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	2. 2 0 0 0 0 0			0 0 0 0 0 0	



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94
